

EMA-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25170.000.217/2026-36

2. Descrição da necessidade**2.1 Normativos correlatos a contratação**

Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Lei nº 8.112/1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- b) Decreto nº 9.991/2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- c) Decreto nº 10.506/2020: Altera o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- d) Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021: Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991/2019

Contratações:

- a) Instrução Normativa nº 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- b) Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- c) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e sua regulamentação (no que couber): Lei de Licitações e Contratos Administrativos

2.2 Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, para viabilizar a participação da servidora Júlia Silva Ramos, Siape nº 2035472, lotadas na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DIGEP da Superintendência Estadual do Maranhão, em evento de capacitação, previsto para o período de 16 a 17 de novembro de 2026, na modalidades presencial, com ônus para a Funasa.

2.3 Trata-se do Curso "Ações Judiciais no Sistema Módulo SIGEPE - Teoria e Prática", promovido pela One Cursos (IOC Capacitação LTDA), CNPJ: 10.825.457/0001-99.

2.4 Considerando que a Fundação Nacional de Saúde – Funasa tem como missão promover a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, e que a área meio dá todo suporte para a área finalística, a UASG 255010, tem como objetivo capacitar servidoras, diante da necessidade de atualização profissional da unidade frente aos novos módulos do SIGEPE, possibilitando aquisição de conhecimentos indispensáveis para assegurar a correta aplicação da legislação vigente e conferir maior segurança e agilidade aos processos na unidade de Gestão de Pessoas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação da Funasa, tendo em vista cumprimento da missão institucional.

2.5 Diante do exposto, frente ao objetivo da contratação e do perfil da servidora participante, verifica-se total relação de conformidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNASA/Superintendência Estadual do Maranhão	Maria de Fátima Oliveira Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá atender:

1. A empresa deve deter notória especialização (profissionais doutores, mestres e especialistas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam; aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante) na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos envolvidos nas atividades de convênios desenvolvidas pela Administração Pública;
2. Emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.
3. Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas; 4. Apresentar “Nada Consta” nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
4. Cumprir todas as normas legais vigentes.
5. O serviço tem caráter não continuado. Cumpre-se registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A única solução viável para contratação de eventos de treinamento e capacitação é através da inexigibilidade de licitação, pois o evento conta com metodologia única e uma carga horária específica, especificamente, para o estudo das licitações e contratações públicas, contando com materiais de apoio exclusivos.

5.2 Consoante já aventado, a Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, alínea “f”, permite que a contratação de empresa visando a capacitação, formalizese através da Inexigibilidade de Licitação, em especial para a contratação de serviço exclusivo. Demais disso, o Tribunal de Contas da União – TCU, na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133 /2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

5.3 Trata-se de evento ÚNICO, não havendo similar no mercado, o qual ocorre uma vez ao ano, contando com materiais de apoio exclusivos, os quais combinados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para interatividade e aproveitamento dos temas abordados. Por todo o exposto, destaca-se a contratação do referido evento por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

5.4 O curso "Ações Judiciais no Sistema Módulo SIGEPE - Teoria e Prática", promovido pela One Cursos (IOC Capacitação LTDA), a um custo de investimento de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), na modalidade Presencial, previsto para o período de 16 a 17 de novembro de 2026, perfazendo um total de 16 horas/aula, com ônus para a Funasa.

5.5 Diante do exposto, após avaliação e ponderação da qualidade técnica da programação proposta pela One Cursos (IOC Capacitação LTDA), CNPJ: 10.825.457/0001-99, uma vez que a contratação em tela é para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresa de notória especialização, entende-se que a contratação pode ser atendida em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de inscrição para que servidora da Superintendência Estadual do Maranhão/FUNASA em exercício na Divisão da Seção de Gestão de Pessoas, participe do Curso de Ações Judiciais no Sistema Módulo SIGEPE - Teoria e Prática, perfazendo um total de 16 horas, no período de 16 e 17 de novembro de 2026, em Brasília/DF, com ônus para a Funasa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estima-se a participação de 1 (uma) servidora, todos envolvidos no tema proposto, quais sejam:

Nome	Siape	Lotação
Júlia Silva Ramos	2035472	DIGEP

7.2 A participação da servidora no evento proposto se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento técnico e capacitação continuada dos profissionais diretamente envolvidos nas atividades da área de Gestão de Pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.590,00

8.1 Conforme proposta de preços apresentada pela empresa One Cursos (IOC Capacitação LTDA), CNPJ: 10.825.457/0001-99, o valor por participante é de R\$ 3.590,00 (tres mil quinhentos e noventa reais), com pagamento após o término do evento.

8.2 Como demonstrativo de regularidade e isonomia do valor praticado pela referida instituição, listam-se abaixo as contratações recentes efetuadas por outras Unidades Gestoras da Administração Pública para a mesma área de atuação da servidora, conforme segue:

Unidade Gestora (UG)	Nota de Empenho (NE)	Especificação	Qtd	Valor Unitário
Universidade Federal do Espírito Santos	2026NE01155	Ações Judiciais Sistema Módulo SIGEPE Teoria e Prática	1	R\$ 3.590,00
Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo Bombeiros	2026NE00857	Seminário Brasileiro de RH no Setor Público	1	R\$ 4.700,00
Estado de Goiás	2026NE0452.014.00121	Formação Executiva em Gestão de Pessoas 360º	1	R\$ 5.798,00
Estado da Paraíba/Secretaria de Estado da Educação	2026NE11234	Semana Nacional de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	1	R\$ 4.590,00
Superintendência do Ministério da Saúde/TO	2026NE00070	Semana Nacional de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	1	R\$ 5.405,50
Preço de Referência (Média / Mediana)				R\$ 4.816,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica. Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.2 Todavia, deverão ser confeccionados formulários próprios para solicitação de diárias e passagens por parte dos servidores participantes, os quais deverão ser juntados aos autos oportunamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP Funasa /2026, descrito na trilha Gestão de Pessoas.

11.2 Ademais, informa-se que o treinamento está devidamente alinhado com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Funasa, objeto da Portaria nº 3049, de 02 de julho de 2020.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a presente contratação pretende-se:

1. Promoverá a atualização técnico/pedagógica da servidora que atua na área de Gestão de Pessoas, no âmbito da Superintendência propiciando maior segurança nos processos.
2. Contribuir para oportunizar a capacitação das servidoras na aquisição de conhecimentos indispensáveis para atualização profissional da unidade frente aos novos módulos do SIGEPE, assegurando assim, a correta aplicação da legislação vigente e conferir maior segurança e agilidade aos processos na unidade de Gestão de Pessoas.
3. Prevenir Irregularidades pela falta de conhecimento das regras de inclusões no módulo SIGEPE, que podem resultar em erros e má interpretação das normas
4. Assegurar maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação da Funasa, tendo em vista cumprimento da missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração dos artefatos de contratação nos termos da legislação vigente;

a) Acolhimento da deliberação autorizativa da participação dos servidores no evento, por parte da autoridade competente;

b) Envio dos artefatos para a área de contratação (Mapa de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência);

b) Publicação da contratação direta no Portal Nacional de Compras Públicas, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21;

c) Emissão de nota de empenho em nome da empresa One Cursos (IOC Capacitação LTDA), CNPJ: 10.825.457/0001-99, no que se refere à participação da servidora no evento;

13.2 Outras providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com a contratação proposta, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 A contratação sugerida, faz-se viável, uma vez que irá contribuir para oportunizar a capacitação da servidora na aquisição de conhecimentos indispensáveis para atualização profissional da unidade frente aos novos módulos do SIGEPE, assegurando assim, a correta aplicação da legislação vigente e conferir maior segurança e agilidade aos processos na unidade de Gestão de Pessoas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação da Funasa, tendo em vista cumprimento da missão institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA INOCENCIA MELO DOS SANTOS

Coordenadora Administração



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 11:04:06.

ARNALDO REIS

Equipe Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 11:06:30.